



TROFÉU EMPRESÁRIO DESTAQUE 2018

E

TROFÉU EMPRESÁRIO DO ANO 2018

- REGULAMENTO GERAL -

I - DOS OBJETIVOS

Constitui-se o objetivo do evento, homenagear, com o Troféu ACIFW - Empresário Destaque 2018 e com o Troféu Catedral - Empresário do Ano 2018, o empresário (a), proprietário(a), sócio(a), diretor(a) ou administrador(a) de pequena, média ou grande empresa, associada à **ACIFW**, nos segmentos da indústria, comércio e prestação de serviços, bem como os sócios beneméritos ativos, que se destacam na comunidade pelo desempenho empresarial, por ações de liderança e participação comunitária e que, pelo seu exemplo, contribua para estimular e elevar o desenvolvimento e a representatividade da classe empresarial de Frederico Westphalen, e que correspondam aos pré-requisitos deste regulamento.

II - DOS PRÉ-REQUISITOS

Os empresários indicados deverão obrigatoriamente preencher os pré-requisitos abaixo discriminados, sob pena de exclusão de seu nome da lista de indicados e nulidade, no ato do escrutínio, dos votos que tenham auferido para o evento.

Na escolha do homenageado, serão recomendados à observância dos seguintes critérios:



- a) - **Espírito Empreendedor**: Caracterizado pela visão de mercado, pela diversificação de suas atividades e pelo investimento nos seus negócios, observando-se, entre outros fatores, a ampliação gradual do seu empreendimento, independentemente do porte de sua empresa.
- b) - **Arrojo nas Iniciativas**: Caracterizado pela sólida determinação e coragem nas suas ações empresariais, pela constância com que persegue os seus objetivos e pela capacidade de consecução de suas metas.
- c) - **Liderança**: Característica que lhe confere destaque em sua empresa, em sua classe e em outros setores, em decorrência de seu poder de comando, de sua inteligência e de sua capacidade de estimular a participação voluntária e efetiva de seus liderados.
- d) - **Probidade**: Caracterizada pela integridade e honradez de sua conduta, pela respeitabilidade de seu nome, bem como pelo elevado conceito público de sua empresa e pela equidade de seus princípios morais e éticos.
- e) - **Senso de Justiça**: Caracterizada pelo equilíbrio, exatidão e conformidade de sua conduta com relação aos seus colaboradores, clientes e fornecedores, sendo imparcial em seus julgamentos e legítimo em seus atos.
- f) - **Inovação Tecnológica ou Administrativa**: Caracterizada pela busca e aplicação de novos equipamentos e sistemas, modernas técnicas gerenciais e administrativas, bem como o investimento na pesquisa de novos produtos e mercados e no aperfeiçoamento e capacitação de recursos humanos.
- g) - **Participação Comunitária**: Caracterizada pela sua efetiva participação comunitária, em entidades de classe, movimentos, clubes, associações, sindicatos, organizações sociais e agremiações, que pela sua atuação resultem em benefícios para a comunidade de um modo geral ou específico.
- h) - **Responsabilidade Social**: Caracterizada pela forma de conduzir os negócios da empresa de tal forma que a torna parceira e corresponsável pelo desenvolvimento social, mediante investimentos sociais com objetivos claros a serem alcançados, elaborando e executando projetos, monitorando seus impactos e avaliando constantemente a ação desenvolvida.



III - DA SISTEMÁTICA

01 – A premiação Empresário Destaque e Empresário do Ano, através do Troféu ACIFW e Troféu Catedral têm caráter honorífico, sendo que os empresários agraciados em anos anteriores não poderão mais ser votados, bem como o Presidente e membros da Diretoria Executiva da ACIFW.

02 - O levantamento das sugestões de nomes para receberem os Troféus Empresário Destaque ACIFW e Empresário do Ano, através de voto direto, envolve o quadro de associados da ACIFW, entre os proprietários, sócios, administrador, diretores ou acionistas de empresas associadas, sendo um só titular indicado à entidade para participar, sendo que a todo associado com sua mensalidade em dia, será facultado votar.

03 - A escolha será realizada em três (03) etapas, a primeira consiste na indicação do empresário pela empresa e a segunda e terceira etapa com votação, cabendo em cada uma delas o direito de **01 (um) voto** por associado, que esteja em dia com suas obrigações estatutárias.

04 - A **PRIMEIRA ETAPA** da escolha ocorrerá no período compreendido entre o dia **24 de setembro de 2018 a 05 de outubro de 2018**, quando cada associado poderá indicar o representante da sua empresa que comporá a lista para a primeira votação, de acordo com o Item dois deste regulamento.

05 – A **SEGUNDA ETAPA** ocorrerá no período de **08 de outubro de 2018 até o dia 20 de outubro de 2018** quando os associados poderão exercer seu direito de voto através das urnas itinerantes, que serão levadas por colaboradores da ACIFW até os estabelecimentos dos associados.

06 - Aqueles associados que por ventura não forem encontrados em seus estabelecimentos na ocasião em que forem procurados pelos colaboradores da ACI que estarão de posse das urnas itinerantes, poderão exercer **18 de outubro de 2018 até às 12 horas do dia 20 de outubro**



de 2018, onde as referidas urnas estarão permanentemente à disposição dos associados.

07 - A Comissão Escrutinadora se reunirá às **7h30min do dia 22 de outubro de 2018**, na sede da ACIFW, para abertura da urna e escrutínio dos votos relativos à segunda etapa, apurando a lista dos **10 (dez)** associados mais votados, que serão agraciados com o Troféu ACIFW - Empresário Destaque, em ordem alfabética, com lavratura da respectiva ata, cujo resultado será divulgado em seguida ao término do escrutínio, através dos meios de comunicação, pelo *site* da ACI, imprensa escrita e falada de nossa comunidade.

08 – A TERCEIRA E ÚLTIMA ETAPA. Do dia 25 de outubro de 2018 a 13 de novembro de 2018 as urnas itinerantes retornam às empresas para que todos os associados escolham, o Empresário do Ano 2018, dentre os 10 nomes dos Empresários que receberão a honraria Empresário Destaque 2018.

Na noite do dia 14 de novembro, em solenidade festiva, à partir das 19 horas, na Live Space, a ACIFW em parceria com a Administração Municipal que estará premiando os setores da indústria, comércio, prestação de serviço e agronegócio no prêmio Empresas do Ano, revelará o Empresário do Ano 2018. Esta etapa será realizada da seguinte forma:

- a)** - No início da solenidade serão homenageados os 10 Empresários mais lembrados na 2ª etapa que receberão o Troféu ACIFW - Empresário Destaque 2018. Concomitante a esse processo, a comissão de escrutínio se reunirá para apuração do nome do Empresário do Ano 2018, escolhido por todos os associados da ACIFW que exerceram, em tem hábil, o seu direito de escolha;
- b)** – Durante o escrutínio, na hipótese de empate entre os nomes votados, observar-se-á o critério da maior idade entre eles. Persistindo o empate, o voto minerva será proferido em favor de um deles pelo associado que já foi agraciado com o título de Empresário do Ano das edições anteriores e que estiverem presentes na solenidade; observando a presença do último escolhido, e se este não estiver observa-se a ordem decrescente da premiação;



c) - O nome do agraciado com o Troféu Catedral - **Empresário do Ano 2018** será divulgado imediatamente após o escrutínio, realizando-se então a entrega do Troféu, sem a revelação da votação obtida.

09 - A organização do evento é de responsabilidade da Diretoria Executiva da ACIFW em parceria com a Administração Municipal, sempre em cumprimento a este regulamento.

09.01 – O regulamento referente a premiação das empresas do ano, auferida pela Administração Municipal é de sua responsabilidade

10 - A Comissão de Escrutínio fica investida nos poderes de validar ou anular votos outorgados a pessoas votadas que não preencham os pré-requisitos determinados para a votação, bem como para solucionar questões omissas ou não previstas neste regulamento, sempre norteados pelo bom senso em suas decisões.

11 - A escolha do “Empresário do Ano 2018” envolverá ampla divulgação, através de todas as formas e meios de comunicação disponíveis na comunidade.

12 - As cédulas de votação, após o escrutínio e divulgação do resultado da votação da **segunda etapa**, permanecerão em urna lacrada até às **17 horas do dia 08 de novembro de 2018** na sede da ACIFW, decorrido tal prazo as mesmas serão incineradas pela comissão de escrutínio.

13 - As cédulas de votação, após o escrutínio e divulgação do resultado da votação da **terceira etapa**, no dia 14 de novembro, permanecerão em urna lacrada até às **17 horas do dia 29 de novembro de 2018** na sede da ACIFW, decorrido tal prazo as mesmas serão incineradas pela comissão de escrutínio.

14 - A Diretoria Executiva e a Comissão de Escrutínio, separada ou conjuntamente, poderão elaborar um regimento interno para detalharem as atividades de escolha do “Empresário do Ano”, de forma a facilitarem o cronograma e a efetividade das atividades previstas.



O presente Regulamento Geral foi aprovado por unanimidade em reunião da Diretoria Executiva da ACIFW, a quem também cabe decidir sobre os casos omissos ou eventuais divergências que acaso decorram em relação ao mesmo.

Frederico Westphalen, RS, 29 de setembro de 2018.

Paulo Dalmolin
Presidente ACIFW

Comissão Escrutínio:

Isac Dalpiva

Paulo Ricardo Acker

Juliano Locatelli

Sônia Panosso